



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 263 segunda-feira, 6 de abril de 2020 / Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETOS

DECRETO Nº 1.214, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 09 de abril de 2020 nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica ao Hospital Municipal, à coleta de lixo e às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 06 de abril de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.215 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta o funcionamento da administração municipal de Presidente Olegário/MG durante a vigência do Estado de Emergência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjuntamente com o COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19), nomeado pela Portaria nº 036 de 20 de março de 2020 e

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado, nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 nº 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19;

DECRETA

Art. 1º O art. 12, do Decreto nº 1.202 de 19 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O expediente das repartições públicas municipais será de 9h00 às 12h00, com atendimento preferencial por agendamento ou telefone.

Parágrafo único. Os setores deverão se organizar de forma que permaneça pelo menos um funcionário trabalhando no horário previsto no caput.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 06 de abril de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

Lara Fernandes Rodrigues
Secretaria M. de Saúde

Verônica Resende F. Silva
Enfermeira

Mateus Araújo de Freitas
Secretário M. Administração

César Junior Batista
Enfermeiro

César Correa de Araújo
Secretário M. Planejamento

Amely Mª de A. Pinheiro
Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1.216 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Fixa normas complementares de combate a pandemia de Corona vírus (COVID-19) no âmbito do Município de Presidente Olegário/MG durante a vigência do Estado de Emergência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjuntamente com o COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19), nomeado pela Portaria nº 036 de 20 de março de 2020 e

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado, nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 nº 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Fica suspensa a prática de atividade esportiva coletiva, ainda que em ambiente aberto, assim como qualquer evento esportivo público ou particular.

Parágrafo único. O não cumprimento do acima determinado por empresa particular, poderá acarretar a interdição e até suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 2º. O Município observará as restrições contidas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de Minas Gerais, especialmente a de nº 17, de 22 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 06 de abril de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

Lara Fernandes Rodrigues
Secretaria M. de Saúde

Verônica Resende F. Silva
Enfermeira

Mateus Araújo de Freitas
Secretário M. Administração

César Junior Batista
Enfermeiro

César Correa de Araújo
Secretário M. Planejamento

Amely Mª de A. Pinheiro
Procuradora Municipal

EXTRATOS

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário-MG, no uso de suas atribuições que confere o art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e;

CONSIDERANDO que a revogação deverá ser efetivada nos casos em que o agente público, autoridade competente para aprovação do procedimento, verificar que fatos supervenientes ao certame remontam à falta de interesse público na contratação. Nesse caso, a revogação, se justifica em virtude de um novo procedimento licitatório com tipo ELETRÔNICO, objetivando evitar aglomerações, uma vez que é o recomendado para prevenir ao COVID - 19.

RESOLVE, dessa forma:

REVOGAR em todos os seus termos, o processo licitatório sob o nº. **017/2020**, na modalidade Pregão Presencial com sequencial nº **013/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material e instalação, visando melhoria do sistema de abastecimento de água na localidade de Andrequicé.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Olegário, 06 de abril de 2020

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Leite
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,

Abastecimento e Meio Ambiente
Larissa Virginia Moreira Silva
Pregoeira-Titular

Camila Fonseca da Silva

Fabiana Aparecida de Sousa

Francielle C. Gomes de Noronha - Equipe de Apoio

Aviso de Revogação – Processo Licitatório 017/2020 Pregão Presencial 013/2020.

O Município de Presidente Olegário MG, torna público a **Revogação**, do processo em epígrafe, nesta data. Obj: contratação de empresa para aquisição de material e instalação, visando melhoria do sistema de abastecimento de água na localidade de Andrequicé. www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0018/2020

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Olegário - APAE. CNPJ: **01.517.298/0001-74**

OBJETO: Transferência de recursos financeiros à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Olegário, a título de subvenção, destinados exclusivamente para pagamento de funcionários e despesas diversas como FGTS, DARF e GPS, bem como outros custos que abrangem apoio aos Programas e Projetos desenvolvidos na APAE, dando assim continuidade aos atendimentos realizados pela instituição às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, nas áreas da saúde, educação e assistência social.

VALOR: **R\$ 257.157,80 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 01/03/2020 até 30/11/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2020.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sr. JOSÉ NOGUEIRA DE VASCONCELOS – Presidente da Entidade.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 263 segunda-feira, 6 de abril de 2020 / Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0015/2020

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROPONENTE: GAAPO – Grupo dos Amigos dos Animais de Presidente Olegário. CNPJ: 25.406.824/0001-97

OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao GAAPO – Grupo dos Amigos dos Animais de Presidente Olegário, a título de subvenção, destinados exclusivamente para apoio na aquisição de materiais de construção para reforma do abrigo de animais de Presidente Olegário, visando diminuir a população de cães abandonados e maltratados do município, atendendo e reabilitando cães em situação de vulnerabilidade, impactando positivamente no meio ambiente e promovendo o bem estar e melhoria de qualidade de vida da população canina, evitando a superpopulação e tirando-os do sofrimento, tortura, abusos e privação de necessidades básicas de sobrevivência.

VALOR: R\$ 9.973,50 (Nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 23/03/2020 até 23/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2020.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sra. CLAUDIA EPONINA DOS REIS TEIXEIRA – Presidente da Entidade.

Extratos de Termos Aditivos**Processo Licitatório nº.: 007/2020**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº. 075/2020 – Processo Licitatório nº.: 007/2020 – Pregão Presencial nº.: 005/2020 – Obj.: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das instituições municipais de educação, que decorre do Processo Licitatório nº. 007/2020 por meio do Pregão Presencial nº. 005/2020 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e demais normas pertinentes. – Reequilíbrio econômico financeiro que retifica e ratifica o Valor contratual do item 020, estabelecido na cláusula quarta do contrato original “Do preço e das condições de pagamento”, conforme descrito na tabela transcrita de acordo com alterações no valor do feijão dispostas nos autos do processo em questão. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP; Data de Assinatura: 30/03/2020.

DATA: 28/01/2020 VALOR ANTIGO

DATA: 30/03/2020 VALOR NOVO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	CUSTO ANTIGO	PREÇO ANTIGO	MARGEM BRUTA INICIAL	CUSTO NOVO	REEQUILÍBRIO	MARGEM BRUTA INICIAL
020	FEIJÃO FUFU LEGAL	KG	R\$ 3,50	R\$ 4,47	27,71%	R\$ 5,83	R\$ 7,45	27,71%

COMPRA DIRETA 241/2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 089/2020 – Compra direta.: 241/2020 – Obj.: Locação de (1) um caminhão truck caçamba capacidade mínima de 12m³ (com respectivo motorista) para atender as demandas de serviços executados pela secretaria de obras e serviços públicos deste Município, nas áreas rural e urbana por um período de 30 dias – Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, que retifica e ratifica o contrato alterando a cláusula quinta do “prazo” do contrato original por mais 30 dias iniciando no dia 16/04/2020 até o dia 16/05/2020 devido ao decreto nº 1202/ do dia 19/03/2020 (prevenção da pandemia COVID 19 corona vírus) que ocasionou na paralisação dos serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: LIDIANE AMORIM DE PAULO 05248585600; Data de Assinatura: 30/03/2020.

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>